

aito nível, para exame e seleção de currículos.

Ademais, cumpre-me salientar que Haroldo Rabelo de Lucena pertence ao Quadro Permanente do Senado e não foi nomeado a meu pedido. Só eventualmente, presta serviços no gabinete da liderança do PMDB. **Senador Humberto Lucena — Brasília.**

Parentes do Senador

Esse jornal, em suas edições de 30/5/82 e de 2/6/82, publicou sob os títulos **Senado emprega filhos, genros, sobrinhos e netos de Senadores, Senadores preferem parentes** e, na coluna Informe JB sob o título **Cargos e parentes**, matérias sobre as quais venho trazer, por uma questão de consciência, os seguintes esclarecimentos à opinião pública:

1. Cada Senador tem, no seu Gabinete, a seguinte lotação de pessoal: um chefe de gabinete, dois datilógrafos, um contínuo e um motorista, cabendo registrar que todos esses cargos são preenchidos por funcionários do Quadro Permanente do Senado; 2. Além desses servidores efetivos, o Senador deve indicar os titulares das funções de secretário parlamentar e assessor técnico. São cargos a serem providos por pessoas de sua imediata confiança, podendo ser substituídas a qualquer momento, pois não se tratam de servidores do Quadro Permanente do Senado. São funções transitórias ligadas à existência do Senador.

Pois bem, para essas duas funções de minha absoluta confiança recrutei realmente dois parentes meus: um, Solon Coutinho de Lucena, ex-chefe de Gabinete e oficial de Gabinete de vários Ministros de Estado, com larga experiência administrativa e, além do mais, pessoa bastante relacionada com a Paraíba e os paraibanos, estando, portanto, em perfeitas condições para receber os nossos conterrâneos no meu gabinete e ler e responder grande parte da minha correspondência pessoal.

O outro, Venício Arthur de Lima, Sociólogo, professor universitário, com mestrado e Ph.D da Universidade de Illinois, nos Estados Unidos da América, em Comunicação Social. Foi convocado não pelo grau de parentesco, mas pela sua alta competência para o desempenho da assessoria, cujo titular, aliás tem de atender a rígidas exigências do Senado Federal, conforme a Resolução que criou, recentemente, esse serviço de apoio técnico aos senhores Senadores. Além disso, a sua indicação foi submetida ao crivo de uma comissão especial, de